



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3531

De 05 de abril de 2.007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SESI-SP, ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.012,58, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o repasse financeiro devido ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, no exercício de 2.006, a título de Despesas de Exercícios Anteriores, do valor de R\$ 28.012,58 (vinte e oito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao débito originário das obrigações da Prefeitura Municipal de Orlandia em razão do convênio celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2006, que tem por objeto “a integração do SESI-SP e da CONVENIADA, para proporcionar a 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) menores, com idade entre 11 (onze) e 15 (quinze) anos, o desenvolvimento do projeto denominado “Programa SESI – Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, nas categorias de Esporte 1 e 2”.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.012,58 (vinte e oito mil, doze reais e cinquenta e oito centavos), para cobertura das despesas com a amortização do débito a referido no artigo 1º desta Lei, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária: 51.03. 3.3.90.39 – 12.361.0041.2.049 – Ficha 381.

ARTIGO 3º- O valor do Crédito Adicional Especial autorizado será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação: 20.02. 3.3.90.39 – 04.122.0009.2.006 - Ficha 34, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 05 de abril de 2.007.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 010/07

Projeto de Lei nº 009/07